

Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1033/2021
DE 15 DE JULHO DE 2021

Institui a campanha “Maio Laranja” no município de Barra dos Coqueiros, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barra dos Coqueiros, 15 de julho de 2021.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE – CEP: 49140-000

Assinado por 1 pessoa: ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://barradoscoqueiros.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 53B3-6D5C-5909-0F2B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 53B3-6D5C-5909-0F2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO (CPF 085.414.505-20) em 15/07/2021 10:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoscoqueiros.1doc.com.br/verificacao/53B3-6D5C-5909-0F2B>